

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Edital 001/2022 de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais

INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO ÀS DISCURSIVAS

- 10.1 Somente será convocado para a Prova Dissertativa o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.6, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.1.1 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a Prova Dissertativa, o candidato inscrito como PcD e afrodescendente deverá atingir, no mínimo a pontuação estabelecida no subitem 9.6.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.1.2 O local, data e horário de realização da Prova Dissertativa, serão divulgados oportunamente por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2 A Prova Dissertativa compreenderá 1 (uma) prova, com 6 (seis) horas de duração, abrangendo os conhecimentos jurídicos constantes do ANEXO I conforme o quadro:

QUADRO 1

Grupo	Disciplina	Número de questões
-	Direito Processual Civil	1 Peça Processual
-	Direito Processual Penal	1 Peça Processual
A	Direito Constitucional/ Direito da Criança e do Adolescente/ Direitos Humanos	1 Questão
B	Direito Penal e Criminologia/ Direito Processual Penal e Execução Penal	1 Questão
C	Direito Civil/ Direito Processual Civil/ Direitos Difusos e Coletivos/ Direito do Consumidor	1 Questão
D	Direito Administrativo/ Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica	1 Questão

- 10.3 As Peças Processuais terão base em problemas envolvendo, no que diz respeito ao aspecto material, quaisquer temas relativos às demais disciplinas constantes da mesma prova.
- 10.4 A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada peça processual valerá 25,0 (vinte e cinco) pontos e, cada questão discursiva valerá 12,5 (doze vírgula cinco) pontos.
- 10.5 Durante a realização da Prova Dissertativa, somente será permitida consulta a texto legal, sem anotações ou comentários.
- 10.5.1 Não será permitido empréstimo a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, entre os candidatos, do material de que trata este item.
- 10.5.2 O material facultado à consulta será submetido à inspeção durante a realização da Prova Dissertativa.
- 10.5.3 A Prova Dissertativa deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra, legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 10.6 Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.
- 10.7 Na avaliação da Prova Dissertativa levar-se-á em conta o conhecimento técnico-jurídico, a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica e o conhecimento do vernáculo apresentados pelo candidato.
- 10.8 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.** Serão considerados habilitados na Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada Peça Processual, 25% (vinte e cinco por cento) da nota atribuída ao conjunto das questões discursivas e, cumulativamente, 60% (cinquenta por cento) da nota total da Prova Dissertativa e que estejam mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição (soma das duas fases), considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.
- 10.8.1 Em relação às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima de cada peça judicial, 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima atribuída ao conjunto das questões discursivas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) da nota total da prova dissertativa e que estejam mais bem classificados, no certame, até a 25ª (vigésima quinta) posição, no caso das pessoas com deficiência, e 50ª

(quinquagésima) posição, no caso de afrodescendentes, considerando todos os candidatos aprovados nessa posição.

10.8.1.1 Serão habilitados os candidatos até as quantidades indicadas no item 10.8.1, desconsiderados os candidatos declarados como deficientes e afrodescendentes classificados nos limites estabelecidos no item 10.8.

10.9 A Folha de Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Dissertativa.

10.10 O candidato terá sua Prova Dissertativa avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso Público se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar as Peças Processuais e as Questões Discursivas na Folha da Versão Definitiva ou entregá-los em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

10.11 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10.11.1 Para a correção da Prova Dissertativa, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

10.11.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

10.11.3 Quanto ao resultado da Prova Dissertativa, caberá interposição de recurso nos termos do item 15 deste Edital.

PEÇA PROCESSUAL 1
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Tópico	Subtópico		Pontuação máxima	
A. ASPECTOS ESTRUTURAIS PEÇA PROCESSUAL CÍVEL	Partes, pedido, causa de pedir, assinatura e prerrogativas processuais da Defensoria Pública.		5	
	Narração dos fatos dos quais decorra logicamente a conclusão (ausência de inépcia da inicial - Art. 330, § 1º, inciso III, CPC)		10	
	Ausência de litispendência (art. 337, § 3º, CPC)		10	
A			25	
B. CONTEÚDO DA PEÇA PROCESSUAL CÍVEL	I. PEÇA PROCESSUAL	1. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO <i>INAUDITA ALTERA PARS</i>	5	
	I. PRELIMINARES	2. COMPETÊNCIA: 1ª VARA DE FAMÍLIA DE CASCAVEL (Art. 516, II, CPC; Sum. 383, STJ)	2	
		3. GRATUIDADE 4. PRIORIDADE PROCESSUAL (ART. 1048, II e III, CPC) 5. INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (art. 698, CPC)	2	
		6. CITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO – APLICATIVO (Art. 246, CPC) – OU CITAÇÃO PESSOAL NO ENDEREÇO EXIBIDO PELA VIAÇÃO OU OUTRAS BASES DE DADOS	3	
	II. MÉRITO	1. Inadimplemento: violação da guarda unilateral e cumprimento da decisão – tutela específica da prestação não obrigacional (patrimonial)	3	
		2. Determinação principal de cumprimento da decisão (BUSCA E APREENSÃO)	3	
		3. Meio de compelir o devedor: astreintes e comunicação às autoridades policiais, preferencialmente PF.	1	
	III. TUTELA DE URGÊNCIA	1. Tutela de urgência: probabilidade do direito - guarda provisória	1	
		2. Tutela de urgência: perigo de dano - risco de subtração da criança	1	
		3. Concessão liminar <i>inaudita altera pars</i> : risco de fuga pelo pai	1	
		4. Intimação por meio eletrônico ou pessoal pelo endereço fornecido pela viação	1	
	PEDIDOS			2
	B			25
NOTA FINAL	A+ B 2		25	

PEÇA PROCESSUAL 2
DIREITO PROCESSUAL PENAL

TÓPICO	SUBTÓPICO	Pontuação Máxima
Requisitos de Admissibilidade e requerimentos iniciais	Competência e endereçamento.	0,5
	Cabimento: indicação do recurso cabível e do fundamento legal (art. 593, III, do CPP).	0,5
	Legitimidade: recurso interposto pelo assistido e arrazoadado pelo Defensor Público (art. 577 do CPP).	0,5
	Gratuidade de Justiça e dispensa de preparo (arts. 98 do CPC e 806 do CPP).	0,5
	Tempestividade: prerrogativa do prazo em dobro (arts. 128, I, da LC 80/94 e 156, I, da LCE 136/2011) e indicação do prazo final (06/02/2022).	1
Mérito Recursal – Crime de lesão corporal	Identificação da desclassificação própria operada pelo conselho de sentença (art. 492, §1º, do CPP).	1,5
	Reconhecimento da decadência (art. 88 da Lei 9.099/95 c/c arts. 103 e 107, IV, do CP). Inexistência de representação do ofendido e a natureza leve ou culposa da lesão corporal, conforme provas testemunhal e pericial. Renúncia tácita ao direito de representação. Declaração da extinção da punibilidade.	4,5
	Tese subsidiária - afastamento da circunstância agravante do motivo torpe: a informação de que o motivo do crime seria torpe partiu de testemunho indireto (hearsay), cuja fonte primária da prova jamais foi ouvida em juízo (art. 155 do CPP e jurisprudência do STJ). Perda de uma chance probatória. Crime culposos. Depoimento do ofendido.	1
	Tese subsidiária – aplicação da circunstância atenuante da menoridade (65, I, do CP) e sua compensação com a agravante acima (art. 67 do CP).	0,5
Mérito Recursal – Crime de tráfico de drogas	Incompetência do conselho de sentença para julgar o crime conexo em razão da desclassificação imprópria operada no crime principal (art. 492, § 2º, do CPP). Nulidade parcial da sentença.	5
	Ilícitude da prova produzida: quebra da cadeia de custódia (art. 158-D, do CPP). Desentranhamento do documento (art. 157 do CPP), afastamento da materialidade do delito e absolvição do apelante.	2
	Tese subsidiária – negativa de autoria e presunção de inocência: os indícios de traficância se baseiam em testemunho indireto (hearsay). Perda de uma chance probatória. Art. 155 do CPP. Em juízo, as testemunhas não se lembraram dos fatos e ofendido não viu atos de traficância.	1
	Tese subsidiária - circunstância atenuante da menoridade (65, I, do CP).	0,5
	Tese subsidiária – afastamento da majorante (art. 40, III, da Lei de Drogas). Embora seja circunstância objetiva, a data e horário do crime de tráfico são incompatíveis com a causa especial de aumento de pena (jurisprudência do STJ).	2
Mérito Recursal – regime inicial de cumprimento de pena	Extinta a punibilidade do crime principal ou desclassificado para culposos, inexistência óbice para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos (art. 44, I, do CP). Inconstitucionalidade parcial do art. 44 da Lei de Drogas.	1
Conhecimentos práticos específicos	Identificação de matérias que compõem juízo de admissibilidade e de mérito do recurso.	1,5
	Conhecimento da técnica de formulação e cumulação de pedidos.	1,5
TOTAL		25

GRUPO A**Direito Constitucional/Direito da Criança e do Adolescente/Direitos Humanos.****QUESTÃO 1 – A**

Tópico	Subtópico	Pontuação máxima
Descrição das dimensões da proporcionalidade	Adequação (ou utilidade, ou conformidade): é investigar se a medida é apta, útil, idônea, apropriada para atingir o fim perseguido. É o nexos de causalidade entre a medida adotada e o fim declarado	1,0
	Necessidade (ou exigibilidade): diz respeito a, na hipótese da existência de vários meios idôneos para atingir o fim perseguido, verificar se o meio escolhido é o menos restritivo de direitos. Um meio é necessário quando não houver meios alternativos que possam promover igualmente o fim sem restringir na mesma intensidade os direitos fundamentais afetados	1,0
	Proporcionalidade em sentido estrito: meios e fim são colocados em equação mediante um juízo de ponderação, com o objetivo de se avaliar se o meio utilizado é ou não desproporcionado em relação ao fim que se almeja	1,0
explicação se é necessário seguir alguma ordem predeterminada para verificação do preenchimento das dimensões da proporcionalidade	Pressupõe-se uma análise ordenada das dimensões da proporcionalidade, que possuem entre si relação de subsidiariedade: primeiro se faz a análise de adequação; caso exista adequação, só então se analisa a necessidade; e só num terceiro momento, caso constatada a adequação e a necessidade, é que será feita a análise da proporcionalidade em sentido estrito. Caso se verifique que a medida analisada não é adequada, ela já falha no teste de proporcionalidade e nem se passa à análise de adequação. Do mesmo modo, caso se verifique que a medida é adequada, mas não é necessária, não é o caso de se analisar a proporcionalidade em sentido estrito.	3,0
Sopesamento	Sopesamento é a análise da proporcionalidade em sentido estrito, sendo por vezes tratadas como sinônimos. Quanto maior for o grau de não satisfação ou de afetação de um princípio afetado por uma intervenção estatal, tanto maior terá que ser a importância da satisfação do outro princípio visado pela finalidade da medida adotada.	1,0
	Proporcionalidade e sopesamento: Quando se verifica a ausência de necessidade ou adequação nem se adentra na discussão de sopesamento (proporcionalidade em sentido estrito)	1,0
	O sopesamento só faz sentido no âmbito dos direitos fundamentais quando se adota a teoria externa dos limites, ou seja, quando se admite que os direitos fundamentais sofram limitações com origem externa a eles mesmos (colidência de direitos)	1,5
Proporcionalidade como regra ou como princípio	Tanto doutrina quanto jurisprudência repetidamente se referem a proporcionalidade como “princípio da proporcionalidade”.	1,0
	Contudo, ao se considerar princípio como um mandado de otimização, que deve ser cumprido na maior medida possível, a proporcionalidade é melhor entendida como regra. Nos casos concretos ou se aplica a análise de adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito ou não se aplica. Nesse sentido, a proporcionalidade é melhor entendida dentro de um modelo de “tudo ou nada”, que é a principal característica das regras.	2,0
TOTAL		12,5

GRUPO B**Direito Penal e Criminologia/Direito Processual Penal e Execução Penal****QUESTÃO 2 – B**

Caso 1 - Artur e Bruno		Pontuação Máxima
1	Identificação correta da ocorrência de um crime de latrocínio ou roubo majorado pelo resultado morte.	0,3
2	Identificação expressa da ocorrência de duas mortes.	0,2
3	Citação expressa de posicionamento prevalente do Supremo Tribunal Federal sobre o tema: crime único.	0,5
4	Tipificação penal em conformidade com o posicionamento do Supremo Tribunal Federal: artigo 157, §3º, inciso II, do Código Penal, ou artigo 157, §3º (redação anterior à modificação da Lei 13.654/2018).	0,3
5	Identificação da existência de divergência entre os Tribunais Superiores sobre o tema.	0,1
6	Citação expressa do posicionamento prevalente do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema: concurso formal de crimes.	0,5
7	Tipificação penal em conformidade com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça: artigo 157, §3º, inciso II (por duas vezes) - ou artigo 157, §3º (por duas vezes) (redação anterior à modificação da Lei 13.654/2018), na forma do artigo 70, primeira parte, ambos do Código Penal.	0,3
Nota final - Tipificação Penal		2,2
1	Citação expressa à progressão de regime de Artur em 3/5 (não será aceita a resposta da progressão em 60% com fundamento no artigo 112, inciso VII, da LEP) .	0,6
2	Citação ao artigo 2º, §2º, da Lei n. 8.072/1990 (revogado).	0,3
3	Fundamentação no sentido da irretroatividade da norma penal maléfica.	0,1
4	Citação ao posicionamento prevalente dos Tribunais Superiores no sentido da irretroatividade da Lei n. 13.964/2019, se prejudicial ao réu.	0,2
5	Citação ao artigo 1º, do Código Penal ou artigo 5º, XL da Constituição Federal.	0,1
6	Citação expressa à progressão de regime de Bruno após o cumprimento de 50% da pena.	0,6
7	Citação expressa de que o crime de tráfico de drogas privilegiado não é hediondo.	0,3
8	Citação ao posicionamento prevalente dos Tribunais Superiores neste sentido, ou, ainda, o artigo 112, §5º, da Lei de Execuções Penais.	0,3
9	Indicação expressa de que Bruno não é reincidente específico em crime hediondo.	0,3
10	Indicação expressa do posicionamento prevalente dos Tribunais Superiores no sentido de que é necessária a reincidência específica em crime hediondo para a aplicação do artigo 112, inciso VIII, da Lei de Execuções Penais.	0,3
11	Citação ao artigo 112, inciso VI, alínea "a", da Lei 7.210/1984.	0,3
12	Citação ao artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal ou artigo 5º, inciso XL, da Constituição Federal.	0,1
Nota final - Progressão de regime		3,5
Total		5,7

Caso 2 - Carlos		Pontuação Máxima
1	Identificação da ocorrência de um crime de furto qualificado pelo concurso de agentes.	0,4
2	Identificação da possibilidade de ocorrência de um crime de corrupção de menores.	0,4
3	Identificação da possibilidade de ocorrência do concurso formal próprio de crimes.	0,5
4	Citação expressa ao posicionamento prevalente dos Tribunais Superiores no sentido da existência de concurso formal próprio de crimes.	0,4
5	Tipificação penal: artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal e artigo 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 70, primeira parte, do Código Penal.	0,4
Nota final - Tipificação Penal		2,1
1	Citação expressa à progressão de regime de Carlos após o cumprimento de 16% da pena.	0,4
2	Citação ao posicionamento prevalente dos Tribunais Superiores no sentido da retroatividade da Lei n. 13.964/2019, se benéfica ao réu.	0,3
3	Citação ao artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal ou artigo 5º, inciso XL, da Constituição Federal.	0,2
4	Citação ao artigo 112, inciso I, da Lei n. 7.210/84.	0,3
Nota final - Progressão de regime		1,2
Total		3,3

Caso 3 - Diego		Pontuação Máxima
1	Identificação da ocorrência de um crime de roubo majorado pelo emprego de arma de fogo.	0,3
2	Identificação da existência de dois patrimônio distintos violados - vítima funcionária e vítima empresa.	0,2
3	Fundamentação no sentido da possibilidade da caracterização de crime único.	0,4
4	Citação expressa da existência de posicionamento no Superior Tribunal de Justiça no sentido da ocorrência de crime único.	0,4
5	Identificação de que o crime foi praticado antes da Lei n. 13.654/2018.	0,3
6	Citação expressa do tipo penal adequado: artigo 157, §2º, inciso I, do Código Penal (revogado).	0,3
7	Citação ao artigo 1º, do Código Penal ou artigo 5º, XL da Constituição Federal.	0,1
Nota final - Tipificação Penal		2
1	Citação expressa à progressão de regime de Diego após o cumprimento de 1/6 da pena.	0,5
2	Citação ao posicionamento dos Tribunais Superiores no sentido da irretroatividade da Lei n. 13.964/2019, se prejudicial ao réu.	0,3
3	Citação ao artigo 1º, do Código Penal ou artigo 5º, XL da Constituição Federal.	0,1
4	Citação da aplicabilidade da norma revogada, eis que mais benéfica ao réu.	0,2
5	Citação ao artigo 112, <i>caput</i> , da Lei 7.210/1984 (redação anterior à Lei n. 13.964/2019).	0,4
Nota final - Progressão de regime		1,5
Total		3,5

GRUPO C**Direito Civil/Direito Processual Civil/Direitos Difusos e Coletivos/Direito do Consumidor.****QUESTÃO 3 – C**

RESPOSTA ADEQUADA	PONTO MÁXIMO
O consumidor deve, em regra, comprovar os fatos constitutivos de seu direito (0,1) - art. 373, CPC (0,2).	0,3
O vício do produto deverá ser comprovado pelo fornecedor (0,5), desde que seja verossímil a alegação do consumidor (0,4) ou quando for este hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências (0,4) - art. 6º, VIII, CDC (0,2).	1,5
Distribuição dinâmica do ônus da prova (0,2).	0,2
Inversão é realizada pelo juiz no caso concreto (inversão <i>ope judicis</i>) (0,3).	0,3
A inversão do ônus da prova, neste caso, segundo a posição remansosa do Superior Tribunal de Justiça, é regra de instrução/procedimento (1,0).	1
Deve ser a inversão do ônus da prova analisada até a decisão saneadora (1,0) - art. 357, III, CPC (0,2).	1,2
É possível que o juiz resolva o contrato e restitua o valor pago (0,5).	0,5
A interpretação do pedido considerará o conjunto da postulação e observará o princípio da boa-fé (2,0) - art. 322, §2º, CPC (0,2).	2,2
A apresentação de reclamação perante a assistência técnica obsta a decadência (0,5).	0,5
O que justifica é que os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis solidariamente responsáveis pelos vícios de qualidade (0,3) - o art. 18, CDC (0,2).	0,5
Não é possível que o órgão julgador afirme que houve decadência do direito (0,5).	0,5
O vício de qualidade que tornou o bem inadequado é oculto (1,0) - o prazo decadencial inicia quando ficar evidenciado o problema (1,0) - art. 26, §3º, CDC (0,2).	2,2
O vício oculto pode ficar evidenciado pelo prazo de vida útil do produto (1,8).	0,8
A apresentação da reclamação dentro do prazo de vida útil do produto obsta a decadência (0,3) - art. 26, §2º, CDC (0,2) .	0,5
A ação foi proposta dentro do prazo de 90 dias, a contar da resposta negativa do fornecedor (0,3).	0,3
NOTA FINAL	12,5

GRUPO D

Direito Administrativo/Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná/Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica.

QUESTÃO 4 – D

Item	Letra	Resposta	Pontuação máxima
a.1	a	Afirmar que não poderia entrar com a ação	1
a.2	a	Distinguir a atuação em nome da própria instituição da atuação como representante de uma parte	1
a.3	a	Viola os objetivos da Defensoria Pública <i>também gera pontuação integral alegar violação as funções institucionais, missão da Defensoria Pública, ou o papel constitucional da instituição</i>	1,5
a.4	a	Independência funcional não é absoluta	1,5
TOTAL DA LETRA A			5
b.1	b	Afirmar que sim, os Núcleos podem atuar de forma contrária	0,5
b.2	b	Caráter dialético da atuação permite assumir interesses contrários	1,5
b.3	b	Afirmar a possibilidade de Intervenção como <i>custus vulnerabilis</i> <i>Obs: se falar da intervenção como amicus curiae ao invés de custus vulnerabilis - até 0,5</i>	1,5
b.4	b	Justificar a intervenção como <i>custus vulnerabilis</i> na defesa de uma população socialmente vulnerável - mulheres <i>obs: se a justificativa for feita para a intervenção como amicus curiae - até 1</i>	1,5
TOTAL DA LETRA B			5
c.1	c	Há violência social só por ser mulher, mesmo que não haja violência em outros aspectos	0,8
c.2	c	A violência social contra a mulher é um problema estrutural	0,8
c.3	c	Análise individual em cada caso não é capaz de combater um problema estrutural	0,9
TOTAL DA LETRA C			2,5
TOTAL DA QUESTÃO			12,5